

de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

Aviso n.º 3339/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 61/01.5SCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adérito José Silva Marques, filho de Francisco José Silva Marques e de Maria de Lourdes Silva, natural de Oeiras, Carnaxide, Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Maio de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10624202, com domicílio na Rua Quinta dos Salregos, 38, Portela Carnaxide, 2795 00 Carnaxide, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Fevereiro de 2001, por despacho de 30 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

22 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso n.º 3340/2006 — AP

O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16061/02.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Manuel Ribeiro Pinto, filho de Manuel Alfredo da Silva Pinto e de Julieta Maria Ribeiro, natural de Caparica, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Agosto de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10987444, com domicílio na Rua do Alecrim, 5, Bairro de São João, Almada, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de simulação de crime, previsto e punido pelo artigo 366.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

Aviso n.º 3341/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3436/01.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Delio Infante Girão, filho de Raul Duarte Girão e de Maria Nobre Infante, natural de Santarém, Pernes, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Abril de 1949, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4659387, com domicílio na Rua Abel Botelho, 4 cave direito, 1500-008 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Agosto de 2000, por despacho de 22 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso n.º 3342/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 78/05.0ZFSLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Wang Dandan, filho de Wang Jianjun e de Huang Ylan, natural de China, nascido em 4 de Março de 1985, com domicílio na Rua Jiefana, 3, Jinadzhén-Jianaxi, China, por se encontrar acusado da prática de um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 261.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso n.º 3343/2006 — AP

O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 936/97.4SXLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Osvaldo Tomás Sousa Cordeiro, filho de Tomás de Sousa Cordeiro e de Madalena Sillã, natural de Guiné-Bissau, nascido em 1 de Janeiro de 1955, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16141096 e da autorização de residência n.º 313395, com domicílio na Urbanização Quinta do Mocho, lote 49, rés-do-chão, Sacavém, Loures, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática do crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1 de Junho de 1997, por despacho de 11 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido para prestar termo de identidade e residência.

27 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Rodrigues*.

Aviso n.º 3344/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 915/02.1PCSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Carlos Costa, filho de José Carlos Judite e de Carminda Rosa Costa Ambrósio, natural de Alter do Chão, Alter do Chão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Agosto de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13863838, com domicílio no Bairro das Quintinhas, 36, Zona Industrial, 7100 Estremoz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 23 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso n.º 3345/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 267/03.2SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gracelino Jorge Varela Tavares, filho

de Arlindo Lopes Tavares e de Maria do Carmo, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 27 de Janeiro de 1978, solteiro, pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 12010004, com domicílio no Bairro Car, Rua D, 35, Zambujal, São Julião do Tojal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso n.º 3346/2006 — AP

A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 128/92.9PJLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Vitorino Alfaiate Teixeira, filho de António Teixeira e de Irene Pereira da Silva Alfaiate, natural de Monte Redondo, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Abril de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4371586, com domicílio em Monte Redondo, Leiria, 2425 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e artigos 313.º e 314.º, ambos do Código Penal, por despacho de 13 de Novembro de 2002, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 3347/2006 — AP

A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2952/03.0TACSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Domingos, filho de Domingos Pedro e de Ana Maria Domingos, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Agosto de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16143525 e da autorização de residência n.º 0417872, com domicílio na Rua Doutor Jaime Cortesão, 9, 1.º, esquerdo, Póvoa de Santo Adrião, 2620-148 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Abril de 2004, por despacho de 16 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 3348/2006 — AP

A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11916/96.7JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Américo Duarte, filho de Carlos Rigueiro e de Idalina da Conceição, natural de Chaves, Lama de Arcos, Chaves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Julho de 1956, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5710024, com domicílio na Rua São José, lote 3, 3.º, direito, 5400-334 Chaves, por se encontrar

acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, actualmente na redacção dada pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 14 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 3349/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15270/97.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Gouveia Pinto Ferreira, filha de Mário Pinto Ferreira e de Maria de Jesus Gouveia, natural de Vila do Porto, nascida em 22 de Novembro de 1959, casada, titular do bilhete de identidade n.º 53225206, com domicílio na Avenida 9 de Abril, 26, Pontével, Cartaxo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência ao artigo 217.º, do Código Penal, praticado em 7 de Abril de 1997, por despacho de 26 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso n.º 3350/2006 — AP

A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1308/99.1JDLSB (ex. 215/00), pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Sérgio Soares Almeida, filho de Jorge Soares de Almeida e de Maria Constância Almeida, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Janeiro de 1978, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 221452311 e do bilhete de identidade n.º 11262203, com domicílio na Rua Tito Morais, 2, rés-do-chão, 2780 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Setembro de 1998, por despacho de 29 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 3351/2006 — AP

O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 246/99.2SKLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Herculano Domingos Afonso, filho de Kiala Afonso e de Joaquina Francisco Domingos, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Fevereiro de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12617495 e do passaporte n.º N0309687, com domicílio na Avenida Afonso Costa, lote 3, 2.º-C, Queluz, 2745-232 Monte Abraão, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Maio de 1999, por despacho de 26 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.